

		 MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS			
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.023530/2023-10				PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 10/2022	
				NE 1153 TC N= 19/23	
SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRAT					
INTERESSADO: H Mil A Manaus					
ASSUNTO: Aquisição de medicamentos					
ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitário; Nota de Crédito, Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.					
MOVIMENTO DO PROCESSO					
DESTINO		DATA		DESTINO	
DATA		DESTINO		DATA	
1				19	
2				20	
3				21	
4				22	
5				23	
6				24	
7				25	
8				26	
9				27	
10				28	
11				29	
12				30	
13				31	
14				32	
15				33	
16				34	
17				35	
18				36	

**MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.023530/2023-10, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 10/2022, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitário, constituído de ____ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação.....Folha nº ____
2. DIEx nº 100 – FARM HOSP, de 08 de maio de 2023.....Folha nº ____
3. Nota de Crédito.....Folha nº ____
4. Vigência da Ata Folha nº ____
5. Resultado por fornecedor.....Folha nº ____
6. Certidões.....Folha nº ____
7. Notas de Empenho.....Folha nº ____

Manaus-AM, 08 de maio de 2023


Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 100 - FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.023530/2023-10

Manaus, AM, 08 de maio 2023

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de Medicamentos
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição, constante do Pregão nº 10/2022 UASG 160020 (GERENCIADORA), destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

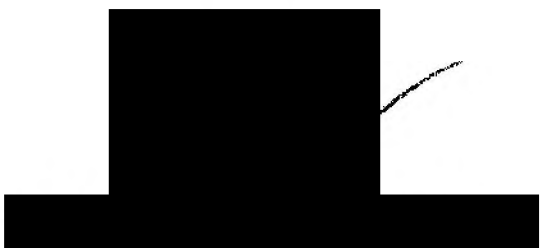
Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R\$)	V Total (R\$)
1	120	Diazepam 10mg	Comprimido	200	0,12	24,00
2	121	Diazepam 5mg	Comprimido	200	0,09	18,00
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 42,00

- b. Finalidade: atender as necessidades da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus.
c. Tipo de Empenho: GLOBAL; e.
d. Empresa – DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI;
CNPJ: 28.766.510/0001-93.


Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas


Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 10/2022 – Gerenciadora.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e Subitem: 09 – Material Farmacológico; e

UG FAVORECID A	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. publique-se.


ALEXANDRE ...
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)___

27/03/23 12:35

USUARIO: KLEBER

DATA EMISSAO : 27Mar23 VALORIZACAO : 27Mar23 NUMERO : 2023NC412383

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

ATENDE DESPESAS DE COMPROVANTE DE DESPESAS MÉDICAS - CDM

EMPENHAR ATÉ 31MAIO23

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	275842	1000000000	339070		167505	D8SAFCTUGPE	1.572.345,69

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 167505 27Mar23 08:58

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Início

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Adesão

Visualizar Item SRP

11/05/2023 12:5

Gestão

Órgão

Apoio

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00010/2022

00014/2022

645810050142022

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Tipo de Objeto do Item

Item

16

Material

Bens Comuns

352317 - Água Destilada

Descrição Detalhada

Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirrogênica, Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

2900

Ampola 10,00 ML

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Quantidade Homologada

Data da Assinatura da Ata

Vigência da Ata

2900

12/09/2022

12/09/2022 a 12/09/2023

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada

Empenhada

Saldo para Contratação

Saldo para Empenho

0

0

2900

2900

Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões

Aguardando Autorização

Autorizada

Contratada

Empenhada

Saldo para Adesão

5800

0

0

0

0

5800

Gestores vinculados

Nome

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Pregão Nº 00010/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

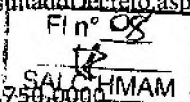
00.874.929/0001-40 - MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
141	<u>Enoxaparina</u> Marca: BLAU Fabricante: BLAU Modelo / Versão: CX C/ 10 SR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ENOXAPARINA 60 MG DISP SEG (B) - AP 1 - MYLAN REGISTRO M.S.:1163701750121	Seringa 0,60 ML	5900	R\$ 27,9800	R\$ 23,9900	R\$ 141.541,0000
Total do Fornecedor:					R\$ 141.541,0000	

04.015.643/0001-60 - LOPES DE CASTRO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Acebrofilina</u>	Frasco 120,00 ML	2750	R\$ 6,7800	R\$ 6,7800	R\$ 18.645,0000
Marca: GEOLAB/SIM... Fabricante: GEOLAB/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acebrofilina Forma Farmaceutica: Xarope , Concentração: 10 MG/M						
4	<u>Acetilcisteína</u>	Frasco 120,00 ML	2780	R\$ 9,4800	R\$ 9,4800	R\$ 26.354,4000
Marca: PRATI/SIM... Fabricante: PRATI/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acetilcisteína Forma Farmaceutica: Xarope , Concentração: 40 MG/M						
6	<u>Aciclovir</u>	Comprimido	3000	R\$ 0,3400	R\$ 0,3000	R\$ 900,0000
Marca: PHARLAB/SIM.... Fabricante: PHARLAB/SIM.... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aciclovir Dosagem: 200 M						
8	<u>Ácido Acetilsalicílico</u>	Comprimido	3800	R\$ 0,0800	R\$ 0,0600	R\$ 228,0000
Marca: IMEC/SIM... Fabricante: IMED/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ácido Acetilsalicílico Dosagem: 100 M						
19	<u>Albendazol</u>	Frasco 10,00 ML	2600	R\$ 1,2100	R\$ 1,1500	R\$ 2.990,0000
Marca: PRATI/SIM... Fabricante: PRATI/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Albendazol Uso: Suspensão Oral , Dosagem: 40 MG/M						
23	<u>Alopurinol</u>	Comprimido	1250	R\$ 0,1900	R\$ 0,1800	R\$ 225,0000
Marca: PRATI/SIM... Fabricante: PRATI/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Alopurinol Dosagem: 100 Mg						
39	<u>Ampicilina</u>	Cápsula	2000	R\$ 0,4300	R\$ 0,4300	R\$ 860,0000
Marca: MULTILAB/SIM.... Fabricante: MULTILAB/SIM.... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ampicilina Dosagem: 500 M						
114	<u>Dexametasona</u>	Bisnaga 10,00 G	4710	R\$ 1,2400	R\$ 1,2400	R\$ 5.840,4000
Marca: EMS/SIM... Fabricante: EMS/SIM... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dexametasona Apresentação: Creme , Dosagem: 0,1%						
145	<u>Escopolamina butilbrometo</u>	Comprimido	3750	R\$ 0,5900	R\$ 0,5900	R\$ 2.212,5000
Marca: BELFAR/SIM.... Fabricante: BELFAR/SIM.... Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Escopolamina Butilbrometo Dosagem: 10 M						





83	<u>Cetoconazol</u>	Comprimido	5000	R\$ 0,3600	R\$ 0,3500	R\$ 1.750,0000
Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: PRATI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cetoconazol Dosagem: 200 M						
84	<u>Cetoprofeno</u>	Frasco-Ampola	4700	R\$ 3,0900	R\$ 3,0900	R\$ 14.523,0000
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo / Versão: HIPOLABOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cetoprofeno Forma Farmaceutica: Pó Líofilo P/ Injetável, Concentração: 100 M						
88	<u>Ciprofloxacino</u> <u>Cloridrato</u>	Comprimido	4550	R\$ 0,3700	R\$ 0,3700	R\$ 1.683,5000
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo / Versão: HIPOLABOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ciprofloxacino Cloridrato Dosagem: 500 M						
100	<u>Cloreto De Potássio</u>	Ampola 10,00 ML	1900	R\$ 0,9100	R\$ 0,9100	R\$ 1.729,0000
Marca: ISOFARMA Fabricante: ISOFARMA Modelo / Versão: ISOFARMA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cloreto De Potássio Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 19,1%						
108	<u>Clorpromazina</u>	Ampola 5,00 ML	1700	R\$ 2,4200	R\$ 2,4100	R\$ 4.097,0000
Marca: UNIÃO QUÍMICA Fabricante: UNIÃO QUÍMICA Modelo / Versão: UNIÃO QUÍMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Clorpromazina Apresentação: Solução Injetável, Dosagem: 5 MG/M						
116	<u>Dexclorfeniramina</u> <u>Maleato</u>	Frasco 100,00 ML	3730	R\$ 1,9300	R\$ 1,9200	R\$ 7.161,6000
Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB Modelo / Versão: NATULAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dexclorfeniramina Maleato Apresentação: Solução Oral, Dosagem: 0,4 Mg/ML						
120	<u>Diazepam</u>	Comprimido	3550	R\$ 0,1300	R\$ 0,1200	R\$ 426,0000
Marca: SANTISA Fabricante: SANTISA Modelo / Versão: SANTISA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diazepam Dosagem: 10 M						
121	<u>Diazepam</u>	Comprimido	3610	R\$ 0,0900	R\$ 0,0900	R\$ 324,9000
Marca: SANTISA Fabricante: SANTISA Modelo / Versão: SANTISA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Diazepam Dosagem: 5 M						
126	<u>Digoxina</u>	Comprimido	1400	R\$ 0,1800	R\$ 0,1700	R\$ 238,0000
Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo / Versão: PHARLAB Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Digoxina Dosagem: 0,25 M						
133	<u>Dipirona sódica</u>	Frasco 10,00 ML	5930	R\$ 2,6000	R\$ 1,3500	R\$ 8.005,5000
Marca: FARMACE Fabricante: FARMACE Modelo / Versão: FARMACE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dipirona Sódica Apresentação: Solução Oral (Gotas), Dosagem: 500 MG/M						
137	<u>Efedrina</u>	Ampola 1,00 ML	2200	R\$ 3,5900	R\$ 3,5800	R\$ 7.876,0000
Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo / Versão: HIPOLABOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Efedrina Aplicação: Solução Injetável, Apresentação: Sulfato, Dosagem: 50 MG/M						
138	<u>Enalapril Maleato</u>	Comprimido	1800	R\$ 0,0700	R\$ 0,0700	R\$ 126,0000
Marca: SANVAL Fabricante: SANVAL Modelo / Versão: SANVAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Enalapril Maleato Dosagem: 10 M						
156	<u>Fenobarbital Sódico</u>	Ampola 2,00 ML	1870	R\$ 3,4500	R\$ 3,0900	R\$ 5.778,3000
Marca: CRISTALIA Fabricante: CRISTALIA Modelo / Versão: CRISTALIA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fenobarbital Sódico Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Dosagem: 100 MG/M						
171	<u>Glibenclâmida</u>	Comprimido	1400	R\$ 0,0900	R\$ 0,0800	R\$ 112,0000
Marca: MEDQUÍMICA Fabricante: MEDQUÍMICA Modelo / Versão: MEDQUÍMICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Glibenclâmida Dosagem: 5 Mg						
176	<u>Glimepirida</u>	Comprimido	1200	R\$ 0,2300	R\$ 0,2200	R\$ 264,0000
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo / Versão: CIMED Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Glimepirida Dosagem: 2 Mg						
182	<u>Hidroclorotiazida</u>	Comprimido	1500	R\$ 0,0700	R\$ 0,0500	R\$ 75,0000



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.766.510/0001-93 DUNS®: 945356614
Razão Social: DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DESAFIO FARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/10/2023
FGTS	Validade:	27/05/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/08/2023
Receita Municipal	Validade:	27/06/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2023 12:14:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: **28.766.510/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 23/05/2023 12:25

Usuário: ***.595.022-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1153

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/05/2023	Global	64581.023530/2023-10	0,0000	42,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
28.766.510/0001-93	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L	68040-420
Endereço	UF	Telefone
LUIZ BARBOSA 1690 B CARANAZAL	PA	
Município	UF	Telefone
SANTAREM	PA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

339030.09-MATERIAL FARMACOLOGICO
DIEX Nº 100-FARM, DE 08 MAI 23 * PREGÃO 10/2022, CONTRATO 19/2023
2023NC412393-DGP, DE 27 MAR 23

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000102022 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME



Data e hora da consulta: 23/05/2023 12:25

Usuário: ***.595.022-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

42,00

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00120 - DIAZEPAM, DOSAGEM 10 MG	24,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/05/2023	Inclusão	200,00000	0,1200	24,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00121 - DIAZEPAM, DOSAGEM 5 MG	18,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/05/2023	Inclusão	200,00000	0,0900	18,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.267.540-**

19/05/2023 12:39:35

Responsável pela Nota de Empenho

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LUCAS IAN PEIXOTO PORTELA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 08/04/2000, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF [REDACTED] RTEIRA DE IDENTIDADE [REDACTED] órgão expedidor PC/PA, residente em [REDACTED] a dos Bandeirantes, nº 314, [REDACTED], Santarém/PA, CEP: 68.040-280, BRASIL, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede na Travessa Luiz Barbosa, nº 1690/B, Caranazal, Santarém/PA, CEP: 68.040-420, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, sob o NIRE nº 15600202006, inscrita no CNPJ sob nº 28.766.510/0001-93, resolve ALTERAR e TRANSFORMAR a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda.

Cláusula Primeira – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial **DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Clausula Terceira – Admite-se neste ato o sócio MANUEL PRADO PORTELA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/06/1981, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF [REDACTED] RTEIRA DE IDENTIDADE [REDACTED] órgão expedidor SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Tropical, 193, Santana, Santarém/PA, CEP: 68.010-420, BRASIL.

Clausula Quarta – O Sócio LUCAS IAN PEIXOTO PORTELA detentor de 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social totalmente integralizado, de sua livre e espontânea vontade, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo o total de suas quotas, ao sócio admitido MANUEL PRADO PORTELA já qualificado na cláusula anterior, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação sobre o ato e a sociedade.

Para tanto, firma nesta mesma data, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Resolvem constituir a Sociedade empresária Limitada, conforme cláusulas e condições a seguir.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

MANUEL PRADO PORTELA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/06/1981, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF [REDACTED] RTEIRA DE IDENTIDADE [REDACTED] órgão expedidor SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Tropical, 193, Santana, Santarém/PA, CEP: 68.010-420, BRASIL.

20/10/2022



Certifico o Registro em 20/10/2022

Arquivamento 15201907189 de 20/10/2022 Protocolo 224159399 de 20/10/2022 NIRE 15201907189

Nome da empresa DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Fl n° 14
8

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede Travessa Luiz Barbosa, nº 1690/B, Caranazal, Santarém/PA, CEP: 68.040-420. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é:

4644-3/01 – Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;

4639-7/01 – Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral;

4645-1/01 – Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais Para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios;

4645-1/02 – Comercio Atacadista de Prótese e Artigos de Ortopedia;

4645-1/03 – Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos;

4646-0/01 – Comercio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria;

4646-0/02 – Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal;

4664-8/00 – Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odonto-Medico-Hospitalar, Partes e Peças

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas, no valor nominal de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SOCIO	Nº QUOTAS.....	VALOR.....	PERCENTUAL
MANUEL PRADO PORTELA	100.000	R\$-100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$-100.000,00	100%

Cláusula Sexta – A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a MANUEL PRADO PORTELA já qualificado neste ato, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima – Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas

Cláusula Oitava – O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação



Certifico o Registro em 20/10/2022

Arquivamento 15201907189 de 20/10/2022 Protocolo 224159399 de 20/10/2022 NIRE 15201907189

Nome da empresa DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

20/10/2022

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Fl n° 15

DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona A parte elege o foro SANTAREM/PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Santarém/PA 19 de outubro de 2022.

LUCAS IAN PEIXOTO PORTELA

MANUEL PRADO PORTELA





224159399

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	224159399 - 20/10/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

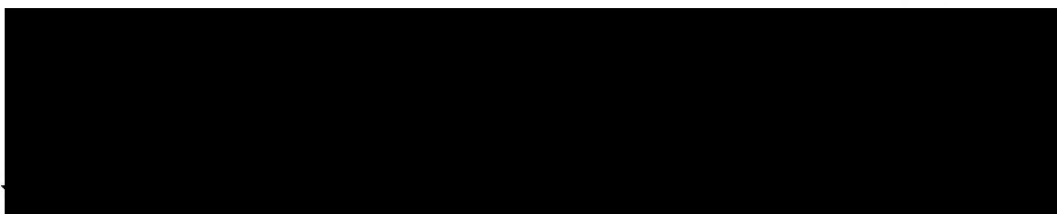
MATRIZ

NIRE 15201907189
CNPJ 28.766.510/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2022
SOB N: 15201907189

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03633520236 - LUCAS IAN PEIXOTO PORTELA - Assinado em 20/10/2022 às 10:03:19

Cpf: 51051834287 - MANUEL PRADO PORTELA - Assinado em 20/10/2022 às 14:10:42

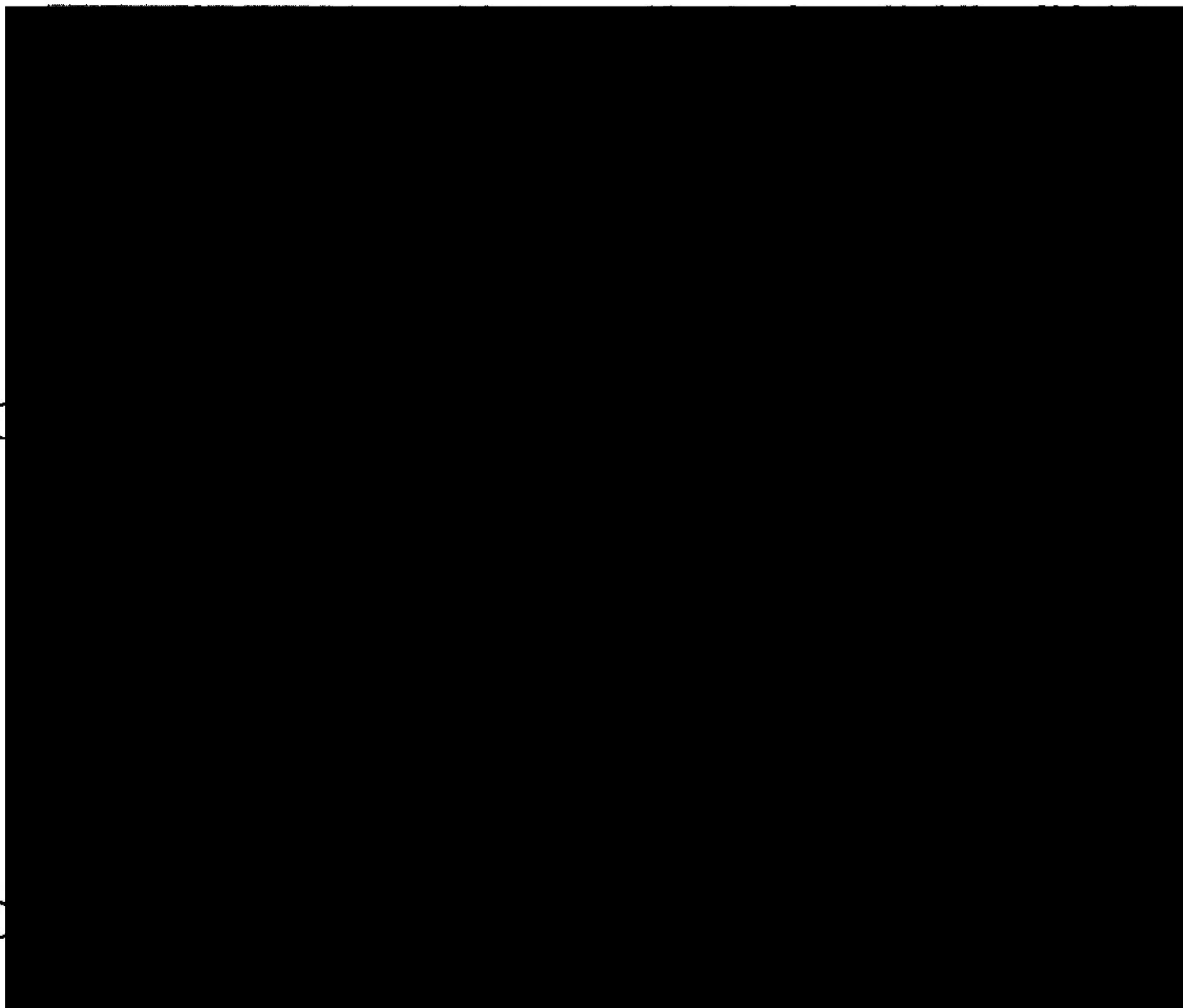

Marcelo A. P. Ceborão

Fl n° 47
86



Fl n° 18
9

QR CODE



ATO DE ALTERAÇÃO DA DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.766.510/0001-93

MANUEL PRADO PORTELA nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em 10/06/1981, **CASADO** em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, **EMPRESARIO**, CPF [REDACTED] **SOLETEIRO DE** **IDENTIDADE** nº [REDACTED] expedidor-SSP - PA, residente em [REDACTED] **TRAVESSA** **LUIS BARBOSA**, [REDACTED] **CARANAZAL, SANTAREM, PA, CEP 68040420, BRASIL.**

Titular da empresa de nome **DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600202006, com sede Travessa Luiz Barbosa, 1690, B, Caranazal Santarém, PA, CEP 68040420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.766.510/0001-93, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **LUCAS IAN PEIXOTO PORTELA** admitido [REDACTED] e **BRASILEIRA**, nascido em 08/04/2000, **SOLETEIRO**, **EMPRESARIO**, CPF [REDACTED] **SOLETEIRO DE IDENTIDADE** nº [REDACTED] órgão expedidor PC - PA, residente em [REDACTED] (a) **RUA DOS BANDEIRANTES**, [REDACTED] **LIBERDADE, SANTAREM, PA, CEP 68040280, BRASIL.**

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **LUCAS IAN PEIXOTO PORTELA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

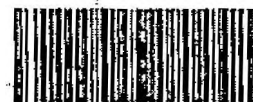
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **SANTAREM/PA.**

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SANTAREM/PA, 30 de agosto de 2019.





195157915

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	195157915 - 05/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600202006
CNPJ 28.766.510/0001-93
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019
SOB N: 20000622724

Secretário Geral



Certifico o Registro em 05/09/2019
Arquivamento 20000622724 de 05/09/2019 Protocolo 195157915 de 05/09/2019 NIRE 15600202006
Nome da empresa DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105036359648552

05/09/2019

ATO DE ALTERAÇÃO DA SUPERA FARMA EIRELI**CNPJ nº 28.766.510/0001-93**

MANUEL PRADO PORTELA nacionalidade BRASILEIRA nascido em 10/06/1981

CARTEIRA DE IDENTIDADE nº

emitido em

emitido no(a)

CARANAZAL, SANTARÉM, PA, CE

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome SUPERA FARMA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600202006, com sede Travessa Luiz Barbosa, 1690, B, Caranazal Santarém, PA, CEP 68.040-420, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.766.510/0001-93, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial SUPERA FARMA EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SANTAREM/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

SANTAREM/PA, 18 de janeiro de 2019.

Req: 81900000027978

Página 1

Certifico o Registro em 23/01/2019

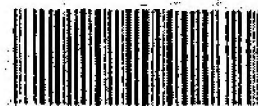
Arquivamento 20000591544 de 23/01/2019 Protocolo 195932315 de 22/01/2019 NIRE 15600202006

Nome da empresa DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84183301015508





195932315

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	195932315 - 22/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15600202006
CNPJ 28.766.510/0001-93
CERTIFICADO REGISTRO EM 23/01/2019
SOB N: 20000591544

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

24/01/2019



Certifico o Registro em 23/01/2019
Arquivamento 20000591544 de 23/01/2019 Protocolo 195932315 de 22/01/2019 NIRE 15600202006
Nome da empresa DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 84183301015506

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SUPERA FARMA EIRELI ME**



Pelo presente Instrumento Particular de ato Constitutivo:

MANUEL PRADO PORTELA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/06/1981, CASADO
[REDACTED] AL DE RENS, EMPRESARIO, CPF [REDACTED] RTEIRA
DE IDENTIDADE [REDACTED] o expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a)
TRAVESSA LUIS BARBOSA, 1690, ALTOS, CARANAZAL, SANTARÉM, PA, CEP
68040420, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico,
Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº
10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de
MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa girará sob o nome empresarial SUPERA FARMA
EIRELI ME e nome fantasia SUPERA FARMA.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa terá sede: TRAVESSA LUIZ BARBOSA, 1690, B,
CARANAZAL, SANTARÉM, PA, CEP 68.040-420.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra
dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A empresa terá por objeto(s):
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO
HUMANOCOMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO
ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMÉRCIO ATACADISTA
DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-
HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E
MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE
LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SUPERA FARMA EIRELI ME**



PESSOAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa terá o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MANUEL PRADO PORTELA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
SUPERA FARMA EIRELI ME**



DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

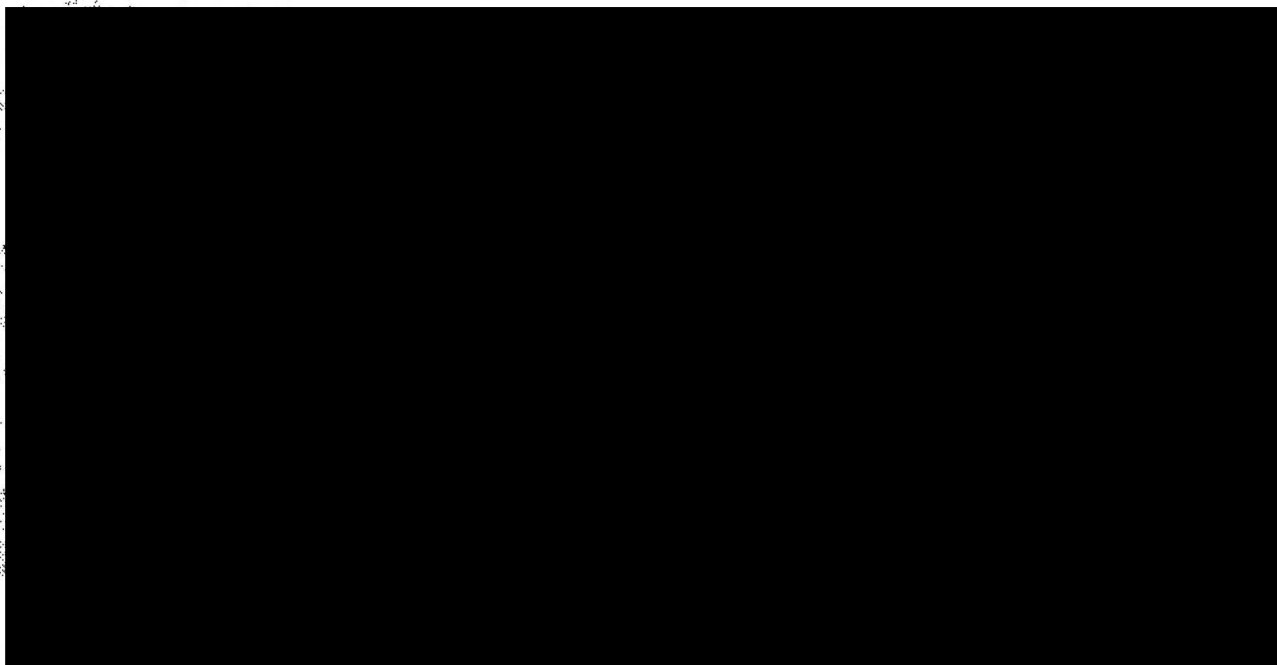
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa; por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

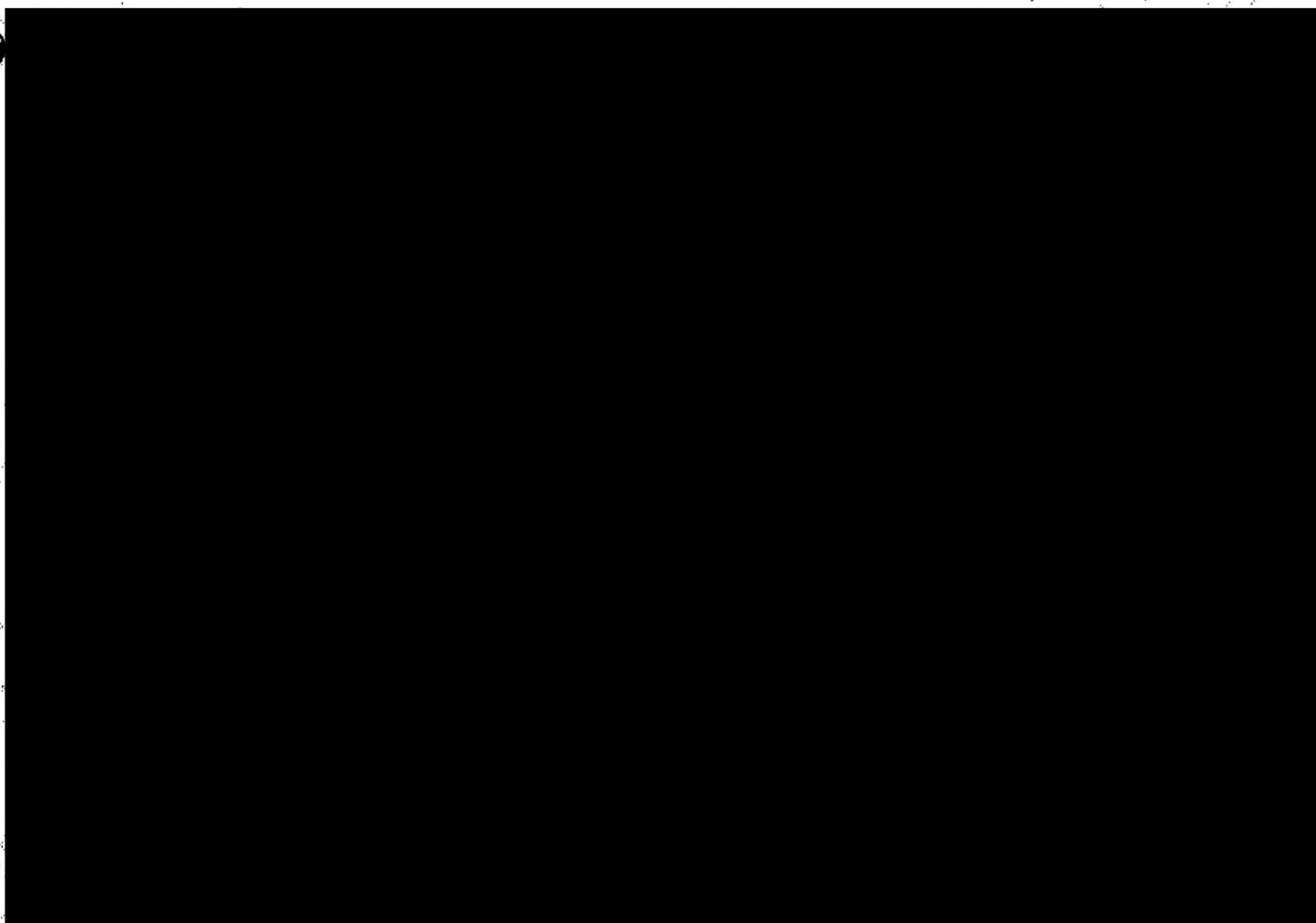
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de SANTAREM/PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SANTAREM/PA, 11 de agosto de 2017.







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 19/23, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A
EMPRESA DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI.

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no (a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel A [REDACTED] do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.766.510/0001-93, sediado(a) na RUA LUIZ BARBOSA, 1690 – B CARANAZAL – SANTAREM/PA CEP 68.040-420 FONE: (93) 3523-0480 EMAIL [REDACTED] CONTRATADA, neste ato representada pelo [REDACTED] Carteira de Identidade nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.023530/2023-10 e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

1.4.

Item do TR	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 28.766.510/0001-93 TRAVESSA LUIZ BARBOSA, Nº 1690 B – CARANAZAL SANTARÉM – PARÁ - CEP: 68.040.420 TEL. FAX: (93) 3523 - 0480 E-MAIL: DESAFIOFARMA@GMAIL.COM Representante: Lucas Ian Peixoto Portela						
	Especificação	Catmat	Fabricante/Marca	Unidade	Qtd	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
X							
10	Ácido ascórbico, dosagem: 500mg	474741	NATULAB	COMPRIMIDO	200	0,18	36,00
18	Albendazol, dosagem: 400mg	267506	PRATI	COMPRIMIDO	300	0,46	138,00
29	Aminofilina, dosagem: 24mg/ml – 10ml, forma farmacêutica: solução injetável	292402	FARMACE	AMPOLA 10,0 ML	700	3,63	2.541,00
33	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25mg	267512	CRISTALIA	COMPRIMIDO	600	0,25	150,00
43	Anlodipino besilato, dosagem: 5mg	272434	GEOLAB	COMPRIMIDO	100	0,09	9,00
45	Atenolol, dosagem: 25mg	267516	PRATI	COMPRIMIDO	1.000	0,08	80,00
46	Atenolol, dosagem: 50mg	267517	PRATI	COMPRIMIDO	1.000	0,12	120,00
69	Captopril, concentração: 25mg	267613	GLOBO	COMPRIMIDO	500	0,09	45,00
71	Carbonato de lítio, dosagem: 300mg	267621	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	500	0,53	265,00
83	Cetoconazol, dosagem: 200mg	267151	PRATI	COMPRIMIDO	800	0,35	280,00
84	Cetoprofeno, concentração: 100mg, forma farmacêutica: pó liofilo p/ injetável	448844	HIPOLABOR	FRASCO-AMPOLA	700	3,09	2.163,00
88	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500mg	267632	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	600	0,37	222,00
100	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1% - 10ml apresentação: solução injetável	267162	ISOFARMA	AMPOLA 10,0 ML	400	0,91	364,00
108	Clorpromazina, dosagem: 5mg/ml – 5ml apresentação: solução injetável	268069	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA 5,0 ML	900	2,41	2.169,00
116	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml – 100ml, solução oral	267646	NATULAB	FRASCO 100,0 ML	750	1,92	1.440,00
120	Diazepam, concentração: 10mg	267197	SANTISA	COMPRIMIDO	1.800	0,12	216,00
121	Diazepam, concentração: 5mg	267195	SANTISA	COMPRIMIDO	1.800	0,09	162,00

126	Digoxina, concentração: 0,25mg	267647	PHARLAB	COMPRIMIDO	300	0,17	51,00
133	Dipirona sódica, concentração: 500mg/ml – 10ml, solução oral	267205	FARMACE	FRASCO 10,0 ML	608	1,35	820,80
137	Efedrina sulfato 50mg/ml – 1ml, solução injetável	287687	HIPOLABOR	AMPOLA 1,0 ML	1.000	3,58	3.580,00
156	Fenobarbital sódico 100mg/ml – 2ml solução, injetável	300725	CRISTALIA	AMPOLA 2,0 ML	778	3,09	2.404,02
171	Glibenclâmida, concentração: 5mg	267671	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	500	0,08	40,00
176	Glimepirida, concentração: 2mg	273119	CIMED	COMPRIMIDO	500	0,22	110
182	Hidroclorotiazida, concentração: 25mg	267674	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	390	0,05	19,50
229	Mebendazol, dosagem: 20mg/ml – 30ml, apresentação: suspensão oral	267694	NATULAB	FRASCO 30,0 ML	300	2,23	669,00
234	Metformina cloridrato, dosagem: 500mg	267690	PRATI	COMPRIMIDO	400	0,15	60,00
235	Metformina cloridrato, dosagem: 850mg	267691	PRATI	COMPRIMIDO	200	0,13	26,00
241	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10mg	267312	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	250	0,16	40,00
247	Miconazol nitrato, dosagem: 20mg/g – 30g apresentação: creme	268286	HIPOLABOR	BISNAGA 30,0 G	200	2,89	578,00
272	Omeprazol, concentração: 20mg	233632	HIPOLABOR	CAPSULA	500	0,13	65,00
280	Paracetamol, concentração: 500mg	269567	PRATI	COMPRIMIDO	300	0,15	45,00
326	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima concentração: 800mg + 160mg	308883	PRATI	COMPRIMIDO	300	0,34	102,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS							1.9010,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/08/2023 e encerramento em 21/08/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 19.010,32 (dezenove mil e dez reais e trinta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/167020-0001

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 21 de agosto de 2023.

Res

TESTEMUNHAS:

1- ELIJANE SILVA DOS SANTOS – 1º TEN

2- HELLEN MARA BRITO ALMADA – 3º SGT

Fl n° 33
87

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.766.510/0001-93 DUNS®: 945356614
Razão Social: DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: DESAFIO FARMA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
☒ Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

☒ III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/10/2023
FGTS	Validade:	30/08/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/09/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/08/2023 12:20:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 28.766.510/0001-93

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 19/23, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no (a) rua Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, CEP: 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [REDACTED] do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 485, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, portador(a) do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a EMPRESA DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.766.510/0001-93, sediado(a) na RUA LUIZ BARBOSA, 1690 – B CARANAZAL – SANTAREM/PA CEP 68.040-420 FONE: (93) 3523-0480 EMAIL: desafiofarma@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUCAS IAN PEIXOTO PORTELA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] emitida pela SESP-PA, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 64581.023530/2023-10 e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

1.4.

Item do TR	DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 28.766.510/0001-93 TRAVESSA LUIZ BARBOSA, Nº 1690 B – CARANAZAL SANTARÉM – PARÁ - CEP: 68.040.420 TEL. FAX: (93) 3523 - 0480 E-MAIL: DESAFIOFARMA@GMAIL.COM Representante: Lucas Ian Peixoto Portela						
	X	Especificação	Catmat	Fabricante/Marca	Unidade	Qtde	Valor unt (R\$)
10	Ácido ascórbico, dosagem: 500mg	474741	NATULAB	COMPRIMIDO	200	0,18	36,00
18	Albendazol, dosagem: 400mg	267506	PRATI	COMPRIMIDO	300	0,46	138,00
29	Aminofilina, dosagem: 24mg/ml – 10ml, forma farmacêutica: solução injetável	292402	FARMACE	AMPOLA 10,0 ML	700	3,63	2.541,00
33	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25mg	267512	CRISTALIA	COMPRIMIDO	600	0,25	150,00
43	Anlodipino besilato, dosagem: 5mg	272434	GEOLAB	COMPRIMIDO	100	0,09	9,00
45	Atenolol, dosagem: 25mg	267516	PRATI	COMPRIMIDO	1.000	0,08	80,00
46	Atenolol, dosagem: 50mg	267517	PRATI	COMPRIMIDO	1.000	0,12	120,00
69	Captopril, concentração: 25mg	267613	GLOBO	COMPRIMIDO	500	0,09	45,00
71	Carbonato de lítio, dosagem: 300mg	267621	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	500	0,53	265,00
83	Cetoconazol, dosagem: 200mg	267151	PRATI	COMPRIMIDO	800	0,35	280,00
84	Cetoprofeno, concentração: 100mg, forma farmacêutica: pó líofilo p/ injetável	448844	HIPOLABOR	FRASCO-AMPOLA	700	3,09	2.163,00
88	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 500mg	267632	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	600	0,37	222,00
100	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1% - 10ml apresentação: solução injetável	267162	ISOFARMA	AMPOLA 10,0 ML	400	0,91	364,00
108	Clorpromazina, dosagem: 5mg/ml – 5ml apresentação: solução injetável	268069	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA 5,0 ML	900	2,41	2.169,00
116	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml – 100ml, solução oral	267646	NATULAB	FRASCO 100,0 ML	750	1,92	1.440,00
120	Diazepam, concentração: 10mg	267197	SANTISA	COMPRIMIDO	1.800	0,12	216,00
121	Diazepam, concentração: 5mg	267195	SANTISA	COMPRIMIDO	1.800	0,09	162,00

126	Digoxina, concentração: 0,25mg	267647	PHARLAB	COMPRIMIDO	300	0,17	51,00
133	Dipirona sódica, concentração: 500mg/ml – 10ml, solução oral	267205	FARMACE	FRASCO 10,0 ML	608	1,35	820,80
137	Efedrina sulfato 50mg/ml – 1ml, solução injetável	287687	HIPOLABOR	AMPOLA 1,0 ML	1.000	3,58	3.580,00
156	Fenobarbital sódico 100mg/ml – 2ml solução, injetável	300725	CRISTALIA	AMPOLA 2,0 ML	778	3,09	2.404,02
171	Glibenclamida, concentração: 5mg	267671	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	500	0,08	40,00
176	Glimepirida, concentração: 2mg	273119	CIMED	COMPRIMIDO	500	0,22	110
182	Hidroclorotiazida, concentração: 25mg	267674	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	390	0,05	19,50
229	Mebendazol, dosagem: 20mg/ml – 30ml, apresentação: suspensão oral	267694	NATULAB	FRASCO 30,0 ML	300	2,23	669,00
234	Metformina cloridrato, dosagem: 500mg	267690	PRATI	COMPRIMIDO	400	0,15	60,00
235	Metformina cloridrato, dosagem: 850mg	267691	PRATI	COMPRIMIDO	200	0,13	26,00
241	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10mg	267312	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	250	0,16	40,00
247	Miconazol nitrato, dosagem: 20mg/g – 30g apresentação: creme	268286	HIPOLABOR	BISNAGA 30,0 G	200	2,89	578,00
272	Omeprazol, concentração: 20mg	233632	HIPOLABOR	CAPSULA	500	0,13	65,00
280	Paracetamol, concentração: 500mg	269567 269228	PRATI	COMPRIMIDO	300	0,15	45,00
326	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 800mg + 160mg	308883	PRATI	COMPRIMIDO	300	0,34	102,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS ITENS							19.010,32

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/08/2023 e encerramento em 21/08/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 19.010,32 (dezenove mil e dez reais e trinta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/167020-0001

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório Indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 21 de agosto de 2022

Ordem
DES
DE
LTD

TESTEMUNHAS:

SGT

Fl n° 41

8

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/08/2023 | Edição: 163 | Seção: 3 | Página: 19

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital Militar de Área de Manaus

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.023530/2023-10.

Pregão Nº 10/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

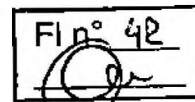
Contratado: 28.766.510/0001-93 - DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 21/08/2023 a 21/08/2024. Valor Total: R\$ 19.010,32. Data de Assinatura: 21/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/08/2023).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



(Continuação do BI Nr 165, de 01/09/2023, do(a) H Mil A Manaus)

Pag nº 10

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020-H MIL A MANAUS

Em consequência o SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 75529, de 22 AGO 23, do Contr SALC)

Contrato Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 036/2021-H Mil A Manaus, firmado em 14/07/21 entre a União Federal, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.302.879/0001-08

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a atualização do valor contratual, por via da aplicação do Índice IPCA, previstos no Termo de Contrato 036/2021-H Mil A Manaus, cuja aplicação é anual, no período de 14/JUL/22 a 14/JUL/2023, passam a compor o valor contratual alterando a contratação original (sem haver desequilíbrio-financeiro, alteração do objeto ou de prazos para a contratação) da CONTRATADA, com a previsão legal do artigo 104 das IG 12-02 e no Parágrafo Oitavo do artigo 65 da Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com reforço da AGU/CONJUR, sob Parecer de nº 1539/2013/CJU-AM/CGU/AGU, de 18 OUT 2013.

NUP:64581.002315/2021-13

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021-H MIL A MANAUS

Em consequência o SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 75606, de 24 AGO 23, do Contr SALC)

f. CONTRATOS TERCEIRIZADO - Assinatura/Fiscal de Contrato - Designação

Processo: Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 10/2022

NUP:64581.023530/2023-10

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo farmacológico, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Contrato nº 019/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.766.510/0001-93

Vigência: 21/08/2023 a 21/08/2024

Valor total: R\$ 19.010,32 (dezenove mil, dez reais e trinta e dois centavos).

Gestor de Contrato

Chefe da Farmácia (Designado)

1º Ten OFT JÉSSICA NASCIMENTO DE ARAÚJO

Fiscal Substituta (Designada)

2º Ten OFT MARCOS VINICIUS PINTO DOS SANTOS

Fiscal Titular (Designado)

Em consequência:

1) devem apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;

2) devem comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);

3) não devem afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc); e

4) devem inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor.

b) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem